



PARECER

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/13093/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	29/10/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Otacílio Antônio Rodrigues da Cunha
2.2. CNPJ/CPF:	007.570.206-15
2.3. ENDEREÇO:	Rua Cândida Mendonça Bilharinho, nº 828, Mercês, CEP: 38042-292; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Orlando Francisco de Jesus Neto
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 25 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 17-27), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO								
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Aline							
3.2. ENDEREÇO:	Partindo do último trevo de Uberaba, sentido Campo Florido, pela BR 262, percorrer aproximadamente 32 km, encontrando a propriedade à margem direita da rodovia.							
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	1) 18.933; 2) 19.280; 3) 20.909			FOLHA:	1) 07-12; 2) 13; 3) 14-15			
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO		<input type="checkbox"/> OUTROS			
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		FOLHA DO PA	114		
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°44'47.96"S		LONGITUDE	48°15'53.82"O		
	UTM:	X:	786640.08 m E		Y:	7814240.58 m S		
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	204,7781 ha				FOLHA DO PA	37	
	RESERVA LEGAL	34,2397 ha				FOLHA DO PA	37	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	19,4540 ha				FOLHA DO PA	37	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-8D07D6AB7D1B447D8B34921EB859E4C3					FOLHA DO PA	37-38	
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA. Motivo: déficit de Reserva Legal					FOLHA DO PA	39	

4. DADOS DA SUPRESSÃO							
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO			<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL			
4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	365 (trezentos e sessenta e cinco)						
4.3. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.						
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas				306		
	Exóticas				02		
	Ipês-amarelos				16		
	Pequizeiros				19		
	Mortas				22		
4.6. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	73,2903 ha						
4.7. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar						
4.8. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM		POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	
					<input type="checkbox"/> SIM		
4.9. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA		<input type="checkbox"/> EXÓTICA		<input type="checkbox"/> PLANTADA		<input type="checkbox"/> OUTRA
4.10. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Espécies nativas remanescentes do Bioma Cerrado.						
4.11. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório						
4.12. DATA DA VISTORIA:	15/06/2021						
4.13. RENDIMENTO LENHOSO:	163,62 m ³						
4.14. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será estocado e destinado/utilizado oportunamente na propriedade e o restante incorporado ao solo (fl. 134).						
4.15. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM		Nº	XXXXXXX	



5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017.
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1471001408/2017

5.2. ÁREA DE SUPRESSÃO DAS ESPÉCIES ISOLADAS: 73,2903 ha

5.3. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.3.1.	306	Nativas	2	:	1	612
5.3.2.	02	Exóticas	1	:	1	02
5.3.5.	16	Ipês-amarelos	5	:	1	80
5.3.6.	19	Pequizeiros*	10	:	1	190
TOTAL:						884

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

6.1. NOME:	Marciano Eduardo Garcia da Silveira	6.2. Nº REGISTRO:	CREA MG-29152
6.3. TIPO DOC.:	(X) ART () RRT	Nº DOC.:	MG20210497157
		FOLHA DO PA	138; 215

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO

24/09/2021

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO: (X) DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO

9.2. JUSTIFICATIVA: xxxxxxxxxxxxxx

9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO): 03 (três) anos

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO

NOME: Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D ASS.:

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	
	SECRETÁRIO INTERINO:	Carlos Alberto Delfino Pereira	ASS.:	

11. CONSIDERAÇÕES

11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.

11.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.

11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.

11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.

11.5. Concluímos que NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.